***LEI Nº 4745, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012***

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias de Formiga - MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias de Formiga - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.670.843/0001-84.

**§ 1º** O Título de Utilidade Pública previsto no caput, deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

**§ 2º** A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no caput.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de outubro de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***RODRIGO MENEZES VIANA***Chefe de Gabinete  |

*Originária do Projeto de Lei nº 671/2012, de autoria do Vereador Gonçalo José de Faria.*